



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 124, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 18348/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda e despacho do Diretor de Contabilidade em fls. 06;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo | 04.122.0002.2.018 | 3.3.90.30.99.00.00 | 0000 | 10.000,00 |
| 02.05 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração | 04.122.0002.2.021 | 3.3.90.36.99.00.00 | 0000 | 10.000,00 |
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda | 04.122.0002.2.024 | 3.1.91.13.00.00.00 | 0000 | 100.000,00 |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação | 12.361.0002.2.036 | 3.1.91.13.00.00.00 | 0000 | 120.000,00 |
| 02.12 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Meio Ambiente | 04.122.0002.2.075 | 4.4.90.52.99.00.00 | 0000 | 16.000,00 |
| | TOTAL | | | | 256.000,00 |

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|--|------------------------|--|--------------|----------------------|
| 02.04 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo | 04.122.0002.2.018 | 3.3.90.48.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00 | 0000 0000 | 5.000,00 5.000,00 |
| 02.05 | Modernização dos Sistemas de Informação | 04.126.0005.1.005 | 3.3.90.30.99.00.00 4.4.90.52.99.00.00 | 0000 0000 | 5.000,00 5.000,00 |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

| | | | | | |
|-------|---|-------------------|--|--------------|----------------------|
| 02.06 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda | 04.122.0002.2.024 | 3.1.90.92.00.00.00 | 0000 | 100.000,00 |
| 02.08 | Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Educação | 12.361.0002.2.036 | 3.1.90.92.00.00.00 | 0000 | 120.000,00 |
| 02.12 | Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente | 18.541.0022.2.251 | 4.4.90.51.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00 | 0000 0000 | 9.000,00 7.000,00 |
| | TOTAL | | | | 256.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, produzindo efeitos em 13/08/21.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1396